DECRETO Nº 487, DE 22 DE MAIO DE 2020

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 405 de 11 de novembro de 2019, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária

0701.103010038.2.085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(347) 3449052 Equipamentos e material permanente.....R$ 10.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 10.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária

0701.103010038.2.090 MANUTENÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS
(363) 3339036 Otros serviços de terceiros-pessoa física.....R$ 10.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

22 / 05 / 2020

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município